



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 2.615, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Define o valor da unidade fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que “institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências”;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 5,84 % (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em 5,84 % (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2014, será de R\$ 2,366 (dois reais e trezentos e sessenta e seis milésimos de centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal